



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.617, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública a Associação de proteção aos Animais de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Proteção aos Animais de Capanema**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Tupinambás, nº 1729, Bairro São Cristóvão, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal